



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/08/24  
Jornal AMP  
Página 321/322  
Edição 3093  
Fabiano Z.  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.966/24

"Republicado"

Data 19.08.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

## DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>02.03</b>	<b>DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLADORIA INTERNA</b>	
0412200022.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controladoria Interna	
3.3.90.14.00(35)-000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00

<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>	
<b>05.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO</b>	
2678200192.057000	Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários	
3.3.90.39.00(129)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 40.000,00

<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>	
<b>05.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30.00(136)-504	Material de Consumo	R\$ 50.000,00

**TOTAL .....R\$ 95.000,00**

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>02.03</b>	<b>DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLADORIA INTERNA</b>	
0412200022.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controladoria Interna	
3.3.90.30.00(36)-000	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.33.00(37)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00

<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS</b>	
<b>05.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO</b>	
2678200192.057000	Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00(127)-000	Material de Consumo	R\$ 40.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.39.00(143)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 95.000,00</b>	

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de agosto de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal